



EDITAL Nº 40/2017

OPERAÇÃO 8.1.4 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS

ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS - INCÊNDIO

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS FLORESTAIS.

Luis Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal:

Torna público que a área afetada pelo Incêndio Florestal, iniciado a 17 de junho de 2017, nas freguesias de Cumeieira e Espinhal, concelho de Penela, vai ser alvo de um conjunto de intervenções de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio, no âmbito de uma candidatura à operação 8.1.4 – Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos, com o objetivo de conservar os recursos, bens e serviços proporcionados pelo espaço florestal.

As intervenções a realizar, no período compreendido entre 1 de novembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, inserem-se no conjunto de medidas de organização do território – silvicultura e infraestruturização – e de prevenção e proteção de infraestruturas, minimizando os efeitos negativos nos ecossistemas afetados através da recuperação das áreas ardidas e da proteção contra a erosão hídrica do solo e a escorrência superficial dos caminhos.

As intervenções a executar, ao abrigo dos artigos 12º a 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro, inserem-se nas seguintes tipologias:

I. **Recuperação e tratamento de rede viária:**

Beneficiação de caminhos florestais através da regularização da plataforma, limpeza e desobstrução de valetas e de passagens hidráulicas existentes.

II. **Recuperação de secções da rede secundária de FGC:**

Irão ser realizadas as operações de recuperação das faixas de gestão de combustível associadas à rede viária florestal, aglomerados populacionais, pontos de água e outras edificações através do corte de madeira queimada.

III. **Regularização do regime hidrológico das linhas de água:**

Nesta operação pretende-se proceder à limpeza de uma faixa de 10 m nas linhas de água, que contempla o corte e remoção de árvores e arbustos queimados que se encontram a obstruir o escoamento das água no seu leito e que poderão provocar problemas de cheias e inundações.

IV. **Instalação, através de sementeira ou plantação:**

Pretende-se proceder à gestão e manutenção das linhas de água e a regeneração das suas margens através da plantação de espécies autóctones.

V. **Controlo de espécies invasoras:**

Pretende-se proceder ao controlo de invasoras lenhosas que representam um ameaça aos valores naturais, através da definição das prioridades de intervenção e da seleção de metodologias que integram o controlo físico, e químico,

A localização do conjunto de intervenções encontra-se assinala na cartografia em anexo, devendo os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores de áreas florestais abrangidas dirigirem-se à Câmara Municipal Penela – Gabinete de Protecção Civil e Florestas – para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos. Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, iniciando-se a realização dos trabalhos de execução que decorrerão entre 1 de novembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo do município e nas freguesias onde se localizam as áreas a intervencionar, e vai ser publicado na página eletrónica do município de Penela.

E eu, *Mania Honor Santo Costa*, Técnica Superior o subscrevi.

Paços do concelho de Penela, 22 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)